



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATOS

- TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº 026-2024

APOSTILAMENTOS

- RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº 026/2024.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 026/2024

CONVÊNIO 011/2024

**TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA..**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Rua Oliveira Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim/ Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILBERTO MARTINS BRITO**, CPF nº 110.477.475-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº026/2024–CONVÊNIO 011/2024**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R\$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R\$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTES PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R\$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R\$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R\$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1**, tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

- Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
- Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbgp@outlook.com site: www.cdsbgp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE : 020200- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINC.DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na cláusula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024**, ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

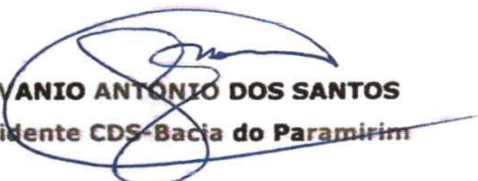




Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

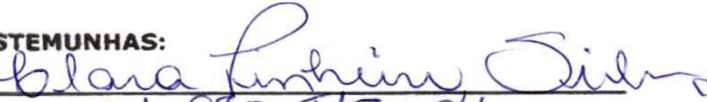
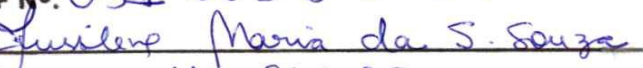
E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraído-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 22 de agosto de 2024.


GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim


GILBERTO MARTINS BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº. 031.083.815-04
2. 
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº 026/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM** – CONTRATADA: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, CNPJ sob nº **19.202.416/0001-10**, OBJETO: Inclusão das fontes na DOTAÇÃO orçamentária **UNIDADE:** 02.04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **AÇÃO:** 2305 Manutenção das Atividades do Consórcio Público. **ELEMENTO:** 3.3.7.1.70.00.00 Rateio pela PART em Consórcio Público. **FONTE:** 15000000 REC. não Vinc. de Imp.;. – **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9238-F4A4-DE64-C4A5-49D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9238-F4A4-DE64-C4A5-49D7



Hash do Documento

f6e565f82d53a7eed66a1959d590c46f514251ed9ff81ecf14a698d6b6e653cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2024 09:28 UTC-03:00